



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Juscimeira – MT, 25 de Abril de 2018.

Mensagem a Câmara Nº 028/2018

Elmo. Sr. :Ronival Soares Santos
Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira

Ref.: Autoriza a abertura de Crédito Especial.

Elmo. Senhor Presidente
Elmo. Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para abertura de créditos adicionais especial no orçamento de 2018.

Informo que a secretaria municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social houve a necessidades de realizar algumas alterações nas fichas orçamentárias abertas pela Lei nº 1.110/2018 de superávit Financeiro. Assim sendo está sendo criado novas fichas e anulando das que não serão utilizadas.

Assim, o crédito criado, no montante de R\$ 523.498,23 (Quinhentos e Vinte e Tres e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), que servirá para seus propósitos legais e com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em regime de urgência.

Cordialmente.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROTOCOLO
N.º 1346/2018
AS 15:30 HS
DATA 25/04/2018
ASS.: José

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e das outras providências.”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira /MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial nas Secretarias abaixo relacionadas no valor total de R\$ 523.498,23 (Quinhentos e Vinte e Três e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0022.2040 – Piso de Atenção Básica-PAB FIXO

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 180.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 84.995,50

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (1060)

10.301.0022.2041 – Programa Saúde da Família-PSF

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (109)

10.301.0022.2179 – Manutenção Com Programa Saúde na Escola

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 28.154,85

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (119)

10.301.0022.2180 – Manutenção Com Programa Aedes Aegypti

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.980,49

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (796) Aedes Aegypti



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

MAC

10.302.0023.2154 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar-

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 16.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 83.394,49

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (104)

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Fonte: 0.1.42.000000 300.000 – Transferência Saúde

10.305.0027.2083 – Vigilância em Saúde

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 15.972,90

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (102)

10.301.0022.2103 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14- Diária CivilR\$ 15.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 110.000 – Recursos Próprios

10.301.0022.2042 – Programa Saúde Bucal

3.3.90.30- Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

Fonte: 0.1.42.000000 300.000 – Transferência Saúde

Órgão: 08- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

08.243.0032.2171 – Manutenção com Cofinanciamento

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 22.000,00

FONTE: 0.3.29.000000 500.000 – Superávit Financeiro – conta (588)

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64. (Anulação).

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0022.2040 – Piso de Atenção Básica-PAB FIXO



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 52.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 177.995,50
3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00
FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (1060)

10.301.0022.2041 – Programa Saúde da Família-PSF

3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (109)

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 30.000,00

Fonte: 0.1.42.000000 – 300.000 – Transferências Saúde

10.302.0023.2154 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar-

MAC

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 56.394,49

3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (104)

10.305.0026.2083 – Vigilância em Saúde

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 2.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 10.972,90

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (102)

10.301.0022.2103 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 28.154,85

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (119)

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.980,49

FONTE: 0.3.14.000000 300.000 – Superávit Financeiro – conta (796) Aedes Aegypti

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 15.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – 110.000 – Recursos Próprios



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Órgão: 08- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

08.243.0032.2171 – Manutenção com Cofinanciamento

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 0.3.29.000000 500.000 – Superávit Financeiro – conta (588)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.100/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 23 de Abril de 2018.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal